

Lei Nº 321, de 03 de Setembro de 1975

Autorização para compra
um caminhão com motor a gaso-
lina e com cabine, e
camioneta pick-up, am-
bros veículos da marca Chevrolet.

CLEMENTE SOLTIS, Prefeito Municipal de
Guarani das Missões, no uso de suas atribuições.
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanctiono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Munici-
pal autorizado a efetuar a compra dos seg-
uintes veículos da marca Chevrolet:

- a) - Um (1) caminhão com tombadeira
culante e motor movido a gasolina.
- b) - Uma (1) camioneta pick-up cabri-
nha simples.

ART. 2º - A aquisição dos veículos cit-
ados no artigo 1º desta Lei, sua efetuada me-
diante financiamento direto da firma mu-
nicipal, cujo pagamento será efetuado ali o p-
razo de 24 meses.

ART. 3º - Anualmente a Lei de Mo-
dificação consignará recursos para amortização deste
dívidas contraindo.

ART. 4º - Revogadas as disposições
contrárias esta Lei entrará em vigor
data de sua publicação.

Guarani das Missões, 03 de Setembro de 1975.

Guacani das Missões, aos 03 de Setembro
de 1975.

Clumento Solbs
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se
Cluistons B. Souza
Secretário Administrativo.

α - α

Lei Nº 322, de 08 de outubro de 1975:

Isenta do pagamento do
posto Predial e Territorial
Urbano e Taxas, o Sindicato
dos Trabalhadores Rurais de
Guacani das Missões.

Clumento Solbs, Prefeito Municipal
de Guacani das Missões-RS, no uso de suas atribui-
ções legais; Faço saber que a Câmara de
Regedores aprovou e eu sanciono e promulgo
seguinte Lei:

ART. 1º - Fica, o Sindicato dos Traba-
dones Rurais de Guacani das Missões, ISENTO do
pagamento ao Município do Imposto Predial
Territorial Urbano e Taxas, que incidirem sobre
imóvel de propriedade deste Sindicato e si-